



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA  
GABINETE DA MINISTRA

OFÍCIO Nº 8604/2023/MMA

Brasília, 11 de outubro de 2023.

Ao Primeiro-Secretário da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados  
Câmara dos Deputados  
Praça dos Três Poderes, Edifício Principal, Térreo, Sala 27  
70160-900 Brasília/DF

*ric.primeirasecretaria@camara.leg.br*

**Assunto: Resposta ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 300 - Requerimento de Informação nº 1945/2023.**

Senhor Deputado,

Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 300, de 11 de setembro de 2023, o qual veicula o Requerimento de Informação nº 1945/2023, de autoria do Deputado Gerlen Diniz (PP/AC), que solicita informações acerca das medidas voltadas à promoção do crescimento econômico e social da Amazônia previstas no Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal - PPCDAm, tendo como base as manifestações técnicas da Secretaria Extraordinária de Controle do Desmatamento e Ordenamento Territorial - SECD/MMA, pela Nota Informativa nº 918/2023, em anexo, para encaminhar as seguintes respostas às questões:

**a) Quais os incentivos previstos no PPCDAm para o fortalecimento da indústria que gere empregos e renda na exploração de produtos como a borracha, carnaúba, castanha, açaí, sementes oleaginosas e uma infinidade de matérias-primas para a produção de fármacos e cosméticos?**

Os principais esforços relacionados a este questionamento são apresentados no Eixo I do Plano - Atividades produtivas sustentáveis.

O eixo tem três objetivos estabelecidos:

- Objetivo 1. Estimular atividades produtivas sustentáveis;
- Objetivo 2. Promover o Manejo Florestal Sustentável e a recuperação e restauração de áreas desmatadas ou degradadas; e
- Objetivo 3. Fortalecer a articulação com os estados da Amazônia Legal nas ações de fomento às atividades sustentáveis.

O detalhamento de cada um dos objetivos estratégicos em resultados esperados e linhas de ação estão entre as páginas 85 e 88 do Plano. As metas, indicadores, prazos, atores-chave e parceiros associados a cada resultado esperado estão entre as páginas 98 e 104 do mesmo [documento](#).

**b) Quais medidas imediatas estão previstas no PPCDAm para a regularização fundiária, titulação de terras e o reconhecimento do direito das famílias assentadas ou que ocupam áreas públicas?**

Os principais esforços relacionados a este questionamento são apresentados no Eixo III do Plano - Ordenamento fundiário e territorial.



O PPCDAm fortalecerá, em sua nova fase, as ações de ordenamento fundiário e territorial na Amazônia, em especial nas porções da região que concentram as maiores taxas de desmatamento, a partir do alcance de três objetivos:

- Objetivo 9. Garantir a destinação e a proteção das terras públicas não destinadas;
- Objetivo 10. Ampliar e fortalecer a gestão das áreas protegidas; e
- Objetivo 11. Alinhar o planejamento dos grandes empreendimentos e projetos de infraestrutura com as metas nacionais de redução do desmatamento.

O detalhamento de cada um dos objetivos estratégicos em resultados esperados e linhas de ação estão entre as páginas 92 e 94 do Plano. As metas, indicadores, prazos, atores-chave e parceiros associados a cada resultado esperado estão entre as páginas 110 e 114 do mesmo [documento](#).

**c) Quais as metas e prazos para aumentar a presença do Estado na Região, por meio da melhoria de estradas vicinais para escoamento da produção da agricultura familiar, educação, saúde, internet, mecanização agrícola e outras ações com potencial para fixar produtores rurais e extrativistas gerando emprego e renda?**

Estes são esforços que permeiam todo o plano e podem ser encontrados ao longo dos 4 eixos: atividades produtivas sustentáveis; monitoramento e controle ambiental; ordenamento fundiário e territorial; e instrumentos normativos e econômicos voltados à redução do desmatamento e à efetivação das ações abrangidas pelos demais eixos.

Foram definidos 12 objetivos estratégicos. Para o alcance desses objetivos há 38 resultados esperados e 194 linhas de ação. O plano também estabelece para o primeiro ano de execução 142 metas com os respectivos indicadores, e define prazos, atores-chave e órgãos parceiros. As metas e indicadores servirão de base para avaliação e monitoramento do PPCDAm, que será submetido a atualização anual.

Para ter acesso a todos os detalhes do Plano, recomendo consulta ao documento completo que pode ser acessado aqui: <https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/prevencao-e-controle-do-desmatamento/amazonia-ppcdam-1/5a-fase-ppcdam.pdf>.

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*

**MARINA SILVA**

Ministra de Meio Ambiente e Mudança do Clima

Anexos:

I - Nota Informativa nº 918/2023-MMA (1445471)

II - Despacho nº 68248/2023-MMA (1455761); e

III - Despacho nº 68256/2023-MMA (1455783).



Documento assinado eletronicamente por **Marina Silva, Ministra do Meio Ambiente**, em 11/10/2023, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mma.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1473274** e o código CRC **442936BC**.





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA  
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE CONTROLE DO DESMATAMENTO E ORDENAMENTO AMBIENTAL  
TERRITORIAL  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE CONTROLE DO DESMATAMENTO E QUEIMADAS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE COMBATE AO DESMATAMENTO  
NOTA INFORMATIVA nº 918/2023-MMA

Brasília/DF, 22 de setembro de 2023

**ASSUNTO:** Resposta ao Requerimento de Informação nº 1945/2023

1. **DESTINATÁRIO**

Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR/MMA

2. **INTERESSADO**

Câmara dos Deputados

3. **REFERÊNCIA**

Plano de Ação para Prevenção Controle do Desmatamento na Amazônia Legal - PPCDAm 5ª fase.

4. **INFORMAÇÃO**

4.1. O Requerimento de Informação nº 1945/2023 de autoria do Deputado Gerlen Diniz (PP/AC), solicita informações sobre as medidas voltadas à promoção do crescimento econômico e social da Amazônia previstas no Plano de ação para prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal - PPCDAM por meio dos seguintes questionamentos:

a) Quais os incentivos previstos no PPCDAm para o fortalecimento da indústria que gere empregos e renda na exploração de produtos como a borracha, carnaúba, castanha, açaí, sementes oleaginosas e uma infinidade de matérias-primas para a produção de fármacos e cosméticos?

b) Quais medidas imediatas estão previstas no PPCDAm para a regularização fundiária, titulação de terras e o reconhecimento do direito das famílias assentadas ou que ocupam áreas públicas?

c) Quais as metas e prazos para aumentar a presença do Estado na Região, por meio da melhoria de estradas vicinais para escoamento da produção da agricultura familiar, educação, saúde, internet, mecanização agrícola e outras ações com potencial para fixar produtores rurais e extrativistas gerando emprego e renda?

4.2. Em resposta a cada uma das perguntas, o Departamento de Políticas de Controle do Desmatamento e Queimadas fornece as informações abaixo.

4.3. Pergunta a:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[p.882650/AppData/Local/Microsoft/Windows/INetCache/Content\\_Outlook/77A0HITJ/Nota\\_Informativa\\_1445471.html](http://p.882650/AppData/Local/Microsoft/Windows/INetCache/Content_Outlook/77A0HITJ/Nota_Informativa_1445471.html)

2344576

a) Quais os incentivos previstos no PPCDAm para o fortalecimento da indústria que gere empregos e renda na exploração de produtos como a borracha, carnaúba, castanha, açaí, sementes oleaginosas e uma infinidade de matérias-primas para a produção de fármacos e cosméticos?

4.3.1. Os principais esforços relacionados a este questionamento são apresentados no Eixo I do Plano - Atividades produtivas sustentáveis.

4.3.2. O eixo tem três objetivos estabelecidos:

- Objetivo 1. Estimular atividades produtivas sustentáveis;
- Objetivo 2. Promover o Manejo Florestal Sustentável e a recuperação e restauração de áreas desmatadas ou degradadas; e
- Objetivo 3. Fortalecer a articulação com os estados da Amazônia Legal nas ações de fomento às atividades sustentáveis.

4.3.3. O detalhamento de cada um dos objetivos estratégicos em resultados esperados e linhas de ação estão entre as páginas 85 e 88 do Plano. As metas, indicadores, prazos, atores-chave e parceiros associados a cada resultado esperado estão entre as páginas 98 e 104 do mesmo documento.

4.4. Pergunta b:

b) Quais medidas imediatas estão previstas no PPCDAm para a regularização fundiária, titulação de terras e o reconhecimento do direito das famílias assentadas ou que ocupam áreas públicas?

4.4.1. Os principais esforços relacionados a este questionamento são apresentados no Eixo III do Plano - Ordenamento fundiário e territorial.

4.4.2. O PPCDAm fortalecerá, em sua nova fase, as ações de ordenamento fundiário e territorial na Amazônia, em especial nas porções da região que concentram as maiores taxas de desmatamento, a partir do alcance de três objetivos:

- Objetivo 9. Garantir a destinação e a proteção das terras públicas não destinadas;
- Objetivo 10. Ampliar e fortalecer a gestão das áreas protegidas;
- Objetivo 11. Alinhar o planejamento dos grandes empreendimentos e projetos de infraestrutura com as metas nacionais de redução do desmatamento.

4.4.3. O detalhamento de cada um dos objetivos estratégicos em resultados esperados e linhas de ação estão entre as páginas 92 e 94 do Plano. As metas, indicadores, prazos, atores-chave e parceiros associados a cada resultado esperado estão entre as páginas 110 e 114 do mesmo documento.

4.5. Pergunta c:

c) Quais as metas e prazos para aumentar a presença do Estado na Região, por meio da melhoria de estradas vicinais para escoamento da produção da agricultura familiar, educação, saúde, internet, mecanização agrícola e outras ações com potencial para fixar produtores rurais e extrativistas gerando emprego e renda?

4.5.1. Estes são esforços que permeiam todo o plano e podem ser encontrados ao longo de seu 4 atividades produtivas sustentáveis; monitoramento e controle ambiental; ordenamento fundiário e



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

file:///C:/Users/.../AppData/Local/Microsoft/Windows/INetCache/Content.Outlook/77A0HITJ/Nota\_Informativa\_1445471.html

territorial; e instrumentos normativos e econômicos voltados à redução do desmatamento e à efetivação das ações abrangidas pelos demais eixos.

4.5.2. Foram definidos 12 objetivos estratégicos. Para o alcance desses objetivos há 38 resultados esperados e 194 linhas de ação. O plano também estabelece para o primeiro ano de execução 142 metas com os respectivos indicadores, e define prazos, atores-chave e órgãos parceiros. As metas e indicadores servirão de base para avaliação e monitoramento do PPCDam, que será submetido a atualização anual.

4.5.3. Para ter acesso a todos os detalhes do Plano, recomendamos consulta ao documento completo que pode ser acessado aqui: <https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/prevencao-e-controle-do-desmatamento/amazonia-ppcdam-1/5a-fase-ppcdam.pdf>



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Barbosa da Silva, Analista Ambiental**, em 25/09/2023, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mma.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1445471** e o código CRC **D9D08BD9**.





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA  
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE CONTROLE DO DESMATAMENTO E ORDENAMENTO AMBIENTAL TERRITORIAL  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE CONTROLE DO DESMATAMENTO E QUEIMADAS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE COMBATE AO DESMATAMENTO

**DESPACHO N° 68248/2023-MMA**

**Assunto: Requerimento de Informação n° 1945/2023**

Ao Gabinete da SECD,

Em atendimento ao Despacho n° 64993/2023-MMA (SEI 1444288), encaminho a Nota Informativa n° 918/2023-MMA (SEI 1445471) com respostas ao Requerimento de Informação 1945/2023 (1441433), de autoria do Deputado Gerlen Diniz (PP/AC), que solicita informações a Sra. Ministra do Meio Ambiente e Mudança do Clima, acerca das medidas voltadas à promoção do crescimento econômico e social da Amazônia previstas no Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Barbosa da Silva, Analista Ambiental**, em 25/09/2023, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mma.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1455761** e o código CRC **6EB86D39**.

Referência: Processo nº 02000.013439/2023-22

SEI nº 1455761

2344576



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

http://882650/AppData/Local/Microsoft/Windows/INetCache/Content\_Outlook/7TA0HITJ/Despacho\_SEI\_1455761.html



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA  
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE CONTROLE DO DESMATAMENTO E ORDENAMENTO AMBIENTAL TERRITORIAL  
GABINETE DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE CONTROLE DO DESMATAMENTO E ORDENAMENTO AMBIENTAL  
TERRITORIAL

**DESPACHO Nº 68256/2023-MMA**

**Assunto: Requerimento de Informação nº 1945/2023**

À ASPAR,

Em atendimento ao Despacho nº 64993/2023-MMA (SEI 1444288), encaminho a Nota Informativa nº 918/2023-MMA (SEI 1445471) com respostas ao Requerimento de Informação 1945/2023 (1441433), de autoria do Deputado Gerlen Diniz (PP/AC), que solicita informações a Sra. Ministra do Meio Ambiente e Mudança do Clima, acerca das medidas voltadas à promoção do crescimento econômico e social da Amazônia previstas no Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm).

Atenciosamente,

**JOÃO PAULO SOTERO**

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Sotero de Vasconcelos, Chefe de Gabinete**, em 05/10/2023, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mma.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1455783** e o código CRC **97A1E9BF**.

Referência: Processo nº 02000.013439/2023-22

SEI nº 1455783

2344576



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[p.882650/AppData/Local/Microsoft/Windows/INetCache/Content.Outlook/77A0HITJ/Despacho\\_SEI\\_1455783.html](http://p.882650/AppData/Local/Microsoft/Windows/INetCache/Content.Outlook/77A0HITJ/Despacho_SEI_1455783.html)